

## PORTARIA ANAC N° 1385/SIA, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Altera e renova a inscrição do heliponto privado Barra do Una (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.069694/2012-97,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Alterar e renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
  - I denominação: Barra do Una;
  - II código OACI: SDEK;
  - III município(UF): São Sebastião (SP);
  - IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 44′ 09" S / 045° 44′ 49" W
  - Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária